

## PORTARIA N.º 227, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, à partir de 1.º de maio de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de maio de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
420-0/1	Adelson Gavin de Lima	03/05/2004	Agente de Apoio	14
421-9/1	Erci Edemar Umeres	03/05/2004	Agente de Apoio	14
419-7/1	Francisco Roberto Kammer	03/05/2004	Agente de Apoio	14
422-7/1	Ulisses Junior Adam	03/05/2004	Agente de Apoio	14
4548-9/1	Charles Joel Wegner	01/05/2008	Agente Operacional	22
721-8/1	Elton Luiz Mendes	20/05/2010	Colaborador Operacional	08
1090-1/1	Marleide Welter	11/05/2015	Colaborador Auxiliar II	03
1089-8/1	Silvana dos Santos	12/05/2015	Colaborador Auxiliar II	03
1000-6/2	Fernando Rafael Meinen	18/05/2015	Colaborador Operacional	03
1092-8/1	Vanessa Fernanda Schons Ripp	18/05/2015	Colaborador Profissional	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 23 de maio de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**